



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1071/2021

Mirante da Serra, 25 de março de 2021.

**"DÁ NOME AO PRÉDIO DA CASA DA
CULTURA COMO – RIELI FRANCISCATO".**

O vereador Adineudo de Andrade da Câmara Municipal de Mirante da Serra -RO, faz saber que o Plenário aprovou e o Senhor Prefeito do município de Mirante da Serra, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio da Casa da Cultura de Mirante da Serra, localizada na Avenida Jorge Teixeira, como RIELI FRANCISCATO.

Parágrafo Único: O nome RIELI FRANCISCATO deverá ser mantido ao prédio destinado para esse fim, caso a sede da Casa Da Cultura de Mirante da Serra seja transferida para outro endereço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 25 de março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

20 ABR. 2021 - 29 ABR. 2021

Publicado


Maria Audelice Ferreira

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO

Responsável
20 ABR. 2021 - 29 ABR. 2021